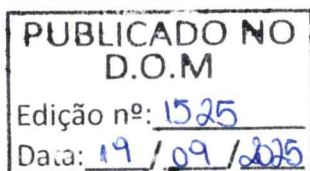




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.579, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 24.174,00 (vinte e quatro mil, cento e setenta e quatro reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transposição:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
1163	02.57.01 15.451 0059 1181 3.3.90.39.00 01.110.0000	1155	02.57.01 04.122 0060 2240 3.3.90.30.00 01.110.0000	24.174,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
669	02.41.01 04.122 0060 2218 3.3.90.39.00 01.110.0000	666	02.41.01 04.122 0060 2218 3.1.91.13.00 01.110.0000	250.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

Crédito adicional		Excesso de Arrecadação		
Dotação	Funcional Programática			Valor
360	02.13.02 10.303 0073 2179 3.3.90.30.00 01.310.0000	9	1.1.1.2.53.0.1.01.00.00 ITBI- Imposto S/ Transmissão de Bens Imóveis	2.300.000,00
365	02.13.02 10.303 0073 2181 3.3.90.30.00 01.310.0000	9	1.1.1.2.53.0.1.01.00.00 ITBI- Imposto S/ Transmissão de Bens Imóveis	200.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.579/2025 - Fls. 2

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 25.232-8:

	Crédito adicional		Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática			Valor
1078	02.54.02 18.541 0070 2175 4.4.90.52.00 03.110.0000		03.110.0000 GERAL	200.000,00

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 19 de setembro de 2025.

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo